



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

RESOLUÇÃO Nº 28/2023, CONSUNI/UFAL, de 19 de maio de 2023.

**APROVA, “Ad Referendum” O
PROGRAMA LEMA (PRO-LEMA).**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.036029/2022-94;

CONSIDERANDO que é facultado à UFAL celebrar acordos de parceria para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo, com instituições públicas e privadas, conforme prevê o artigo 9º da Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO que consta cláusula sobre a propriedade intelectual e divulgação, conforme observado nos § 2º e § 3º do art. 9º, da Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 7.423/2010 que regulamenta a Lei nº. 8.958/1994, que dispõe sobre as relações entre as Instituições Federais de Ensino Superior e as suas Fundações de Apoio;

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis da Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia (CTEC/UFAL), da Pró-reitoria de Extensão (PROEX/UFAL) e da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP/UFAL);

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

RESOLVE, “Ad referendum” do CONSUNI:

Art. 1º Aprovar o "Programa LEMA: Fortalecimento das Atividades Científicas e Tecnológicas em apoio à Engenharia Civil (PRO-LEMA)", a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, vinculado à Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia (CTEC/UFAL), que tem como objetivo fortalecer as atividades científicas e tecnológicas no âmbito da engenharia civil, contribuindo para a melhor qualidade dos materiais, produtos e elementos construtivos da indústria da Construção Civil do Estado de Alagoas e a qualificação acadêmica de alunos da área tecnológica da UFAL.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 19 de maio de 2023.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
REITOR